

leis n.º 13

Em o cargo de Externo Protocelista.

A Câmara Municipal de Beira do Zangos, aprovou a sua Resolução Municipal, assinando a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criado no quadro de funcionários municipais, mais um cargo de Externo Protocelista, com os vencimentos anuais de R\$ 3.000,00.

Art. 2.º - Recogam-se as despesas com este novo emprego, entrando esta Lei em vigor a partir de 1 de Janeiro de 1949.

Expediente Municipal de Beira do Zangos, 3 de Janeiro

de 1949.

Antônio Paulo da Costa, Bilgo Volben Vargas

Expediente Municipal Secretário